

CREMAÇÃO DE CADÁVERES: CONSIDERAÇÕES A PROPÓSITO DA EVENTUAL PERDA DEFINITIVA DE INFORMAÇÃO GENÉTICA INDIVIDUAL

António Lima⁽¹⁾, Lisa Sampaio⁽¹⁾, Eugénia Cunha^(1,2), Francisco Corte-Real^(1,3), António Amorim^(1,4,5)

(1) Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, Portugal
(2) Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal
(3) Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal
(4) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal
(5) Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, Évora, Portugal

CREMAÇÃO: aspetos legais

Os procedimentos legais aplicáveis à remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres estão definidos no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro. Relativamente à cremação, que consiste na redução do cadáver ou ossadas a cinzas, está regulada na Secção III, artigos 15.º a 20.º do referido diploma legal. A cremação, ou redução de cadáver ou ossadas a cinzas, resulta na destruição total do material biológico do indivíduo a quem pertence o cadáver e, portanto, na indisponibilidade de uma fonte de informação genética que futuramente possa revelar-se necessária no âmbito de exames periciais médico-legais e forenses ou outros.

CREMAÇÃO: números importantes

Existem, neste momento, em Portugal 29 crematórios. O primeiro crematório do país foi instalado no cemitério do Alto de São João, em Lisboa, em 1925. A primeira cremação aconteceu em 28 de novembro de 1925. O crematório foi encerrado em 1936 mas, em parte por pressão da comunidade Hindu, a Câmara Municipal de Lisboa reativou-o em 1985. Para dar resposta à procura, a autarquia instalou um segundo forno em 2002, no cemitério dos Olivais. Nos arredores de Lisboa, foram entretanto instalados mais quatro fornos crematórios (Rio de Mouro, Barcarena, Santa Iria de Azoia e Lumiar).

Em Lisboa e arredores, em 2017, foram cremadas 3641 pessoas e em 2018, 3868. Aliás, na cidade de Lisboa as cremações representam já 57% dos funerais. No Porto, também existem três fornos crematórios, embora o único municipal seja o do Cemitério do Prado do Repouso, onde foram realizadas 1208 cremações em 2017 e 1363 em 2018.

A média nacional de cremações presentemente situa-se nos 19% e em zonas rurais ainda não há a procura da cremação.

A previsão é que estes números continuem a aumentar, principalmente nas duas maiores cidades do País mas também no resto do país. De sublinhar que, em nossa opinião, para isto muito contribuiu a posição da Igreja católica que passou a aceitar as cremações, criando mesmo uma oração própria para este ato fúnebre.

Em suma, nos últimos dez anos, as cremações realizadas em Portugal, cresceram cerca de 200%, passando de 6900 para 20200 entre 2008 e 2018, respetivamente.

CREMAÇÃO: proposta para discussão

Atento o número crescente de cremações realizadas em Portugal, quer por entidades públicas quer por entidades privadas, parece-nos que talvez fosse importante definir normas e procedimentos que pudessem garantir que, futuramente e sempre que necessária uma amostra biológica para obtenção do perfil genético individual de um falecido, a mesma poderia estar disponível também no caso dos indivíduos que foram cremados.

Deverão ser equacionados vários fatores no âmbito da obtenção, arquivo e estudo de amostras biológicas de cadáveres sujeitos a cremação, sendo alguns dos aspetos mais sensíveis os que se relacionam com critérios relativos aos intervenientes na colheita e manutenção da cadeia de custódia das amostras, bem como no estudo e determinação do perfil genético do cadáver. Em qualquer dos casos, deverão sempre ser levados em conta todos os normativos que visem a salvaguarda, proteção e tratamento de dados pessoais e designadamente a Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, que transpõem a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, que aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais.

Enquanto não é criada uma base de perfis genéticos dos cadáveres cremados, muita informação já se perdeu e muita mais será perdida nos próximos anos. O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, enquanto entidade nacional de referência e responsável pela área pericial médico-legal e forense, poderá impulsionar e liderar uma ampla reflexão e discussão sobre a definição de procedimentos e, eventualmente, criação de uma base de perfis genéticos dos cadáveres sujeitos a cremação em Portugal.